


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA

 Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311,
 Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL - "PROGRAMA JURADO VOLUNTÁRIO"

Processo Digital nº: **0000614-27.2026.8.26.0185**
 Classe: Assunto: **Pedido de Providências - Inclusão/exclusão de Jurado**
 Requerente: **Juízo de Direito e Corregedor Permanente da Comarca de Estrela d'Oeste**

Justiça Gratuita

PROC. Nº 0000614-27.2026.8.26.0185.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, Dr. José Guilherme Urnau Romera, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que estão abertas as inscrições para o recrutamento de jurados, que atuarão no Tribunal do Júri da Comarca de Estrela d'Oeste no exercício de 2027.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Os interessados poderão se inscrever de 24 de agosto de 2026 a 21 de setembro de 2026.

1.2 A inscrição é gratuita e poderá ser feita presencialmente, devendo o candidato comparecer ao Ofício Judicial, localizado no Fórum da Comarca de Estrela D'Oeste, na Rua Minas Gerais, s/nº, Centro, CEP: 15.650-000, Estrela D'Oeste no horário compreendido entre 13h e 17h ou pelo e-mail institucional do Ofício Judicial: estreladoeste@tjsp.jus.br

1.3 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) cópia de carteira de identidade ou outro documento com foto;
- b) comprovante de residência recente (até os últimos 6 meses);
- c) certidão de antecedentes criminais; e
- d) certidão de quitação eleitoral (retirada no sítio eletrônico do TRE-SP ou no Cartório Eleitoral).

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para exercer a função de jurado:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ter mais de 18 (dezoito) anos;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ESTRELA D'OESTE

FORO DE ESTRELA D'OESTE

1ª VARA

Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311,
Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

c) ter boa conduta social e moral;

d) não ter sido processado criminalmente;

e) estar no pleno gozo dos direitos políticos;

f) residir na Comarca de Estrela D'Oeste, que engloba as seguintes cidades: Estrela D'Oeste, São João das Duas Pontes, Turmalina, Populina e Dolcinópolis.

2.2 Além dos casos de suspeição, impedimento e incompatibilidade previstos em lei, são inalistáveis como jurados:

I – os membros das Câmaras Municipais;

II – os Prefeitos Municipais;

III – os servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público;

IV – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública, inclusive guardas municipais; e

V – os militares em serviço ativo.

3. DAS VANTAGENS

3.1 O exercício da função de jurado constitui serviço público relevante e confere àquele que, sorteado, venha a compor o Conselho de Sentença, as seguintes vantagens ou benefícios:

a) presunção de idoneidade moral;

b) preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e nos provimentos, mediante concurso de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária; e

c) vedação de desconto no salário ou vencimento no dia em que comparece à Sessão do Júri, mesmo que não integre o Conselho de Sentença.

3.2 O serviço do Júri é gratuito.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Estrela D'oeste, aos 10 de agosto de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**